

16 – SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2016

e, havendo necessidade de ajustes, estes serão promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em conjunto com as Direções de Centros, Departamentos e Colegiados de Coordenação Didática. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

17 808913 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2359, DE 17 DE MARÇO DE 2016. Instaura Processo Punitivo para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, considerando a Nota Técnica DGTI.SEMAD nº009/2015 de 27/10/2015 (fls.94/96) e Memo.UIA.SISEMA n.128/2016 (fls.260/261), RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 01/2016, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, CNPJ07.905.127/0001-07, sediada em Lavras, no estado de Minas Gerais, no Campus da UFLA – Universidade Federal de Lavras-, na execução do Contrato nº 1371.0101.00910, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório nos termos da legislação.

Art. 2º - Designar a Comissão de Processo Punitivo, composta pelos membros a seguir relacionados, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo e/ou terceiro nas ausências e nos impedimentos:

-Guilherme Passos Friche, MASP 1.153.051-6
-Marcela Soares de Barros, MASP 1.374.052-7

-Cláudio José Moreira, MASP 1.368.743-9

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de março de 2016.

(a)Luiz Sávio de Souza Cruz - Secretário de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

MEMO.GAB.SEMAD.SISEMA. nº
Belo Horizonte, de março de 2016.

Para: Guilherme Passos Friche – SGRAI
Presidente da Comissão – Resolução SEMAD XXXX de XX de XXXX de XXXX
Marcela Soares de Barros - SUCFIS
Membro da Comissão

Cláudio José Moreira - SIL
Membro da Comissão

Prezado(s) Senhor(es),
Tendo em vista a Resolução publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 09/09/2015, conforme cópias anexas, encaminho a pasta do processo administrativo para as devidas providências.

Ressalte-se que à comissão compete seguir os preceitos contidos no Decreto Estadual nº 45.902/2012, instruindo o processo com a documentação necessária, assegurar ampla defesa e contraditório à instituição contratada, bem como elaborar relatório conclusivo a fim de subsidiar decisão do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Encontra-se disponível no site da CGE manual para auxílio da Comissão:
http://www.controladoriageral.mg.gov.br/images/documentos/manual-do-cafimp.pdf

Caso seja necessária dilação de prazo para conclusão dos trabalhos, a Comissão deverá solicitar com a devida antecedência. Sendo só para o momento, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e estima.

Atenciosamente,

Lisandro Carvalho de Almeida Lima
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

17 809324 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2358, DE 17 DE março DE 2016. Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Resolução SEMAD nº 2322, de 19 de novembro de 2015 e prorrogada pela Resolução SEMAD 2345, de 08 de Janeiro de 2016.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na qualidade de Presidente do COPAM, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como das demais disposições pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Resolução SEMAD nº 2322, de 19 de novembro de 2015, prorrogada pela Resolução SEMAD 2345 de 08 de Janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de Março de 2016.

(a)Luiz Sávio de Souza Cruz - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

17 809323 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2360, DE 17 DE MARÇO DE 2016. Decide Recurso Administrativo no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Resolução SEMAD nº 1864, de 27 de maio de 2013, decidido pela Resolução SEMAD nº 2308 de 20 de outubro de 2015, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e os artigos 219 e 252, inciso II, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, bem como das demais legislações pertinentes, tendo em vista o PARECER SEMAD.ASJUR Nº 17/2016, DECIDE:

Art. 1º. Anular a decisão contida na Resolução SEMAD nº 2308 de 20 de outubro de 2015, tendo em vista decadência do direito.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de março de 2016.

(a)Luiz Sávio de Souza Cruz - Secretário de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

17 809325 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2361, DE 17 DE março DE 2016. Decide o processo instituído pela Resolução SEMAD nº 2292, de 08 de setembro de 2015, prorrogada pela Resolução SEMAD 2315, de 11 de novembro de 2015 e pela Resolução SEMAD 2346, de 08 de Janeiro de 2016.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na qualidade de Presidente do COPAM, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o Decreto nº 45.902/2012, bem como das demais disposições pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º. Acolher o parecer de fls.163/168 e arquivar o processo administrativo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de março de 2016.

(a)Luiz Sávio de Souza Cruz - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

17 809327 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - “Ampliação”: *JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP - Guaxupé/MG - PA/Nº 00130/2001/018/2015 - Classe 3. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTE. VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS.
2) Licença de Instalação: *Polysuture Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de próteses e equipamentos ortopédicos em geral, inclusive materiais para uso em medicina, cirurgia e odontologia - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 07077/2006/005/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDI- CIONANTE. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.
3) Licença de Operação Corretiva: *Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática Ltda. - Fabricação de componentes eletro-eletrônicos - Extrema/MG - PA/Nº 08748/2009/003/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação Corretiva: *Ataliba Proença Júnior - Culturas anuais e bovinocultura de leite - Montes Claros/MG - PA/Nº 00474/2005/001/2016 - Classe 3. (a) Aramis Mameluke Mota. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas.

O Superintendente Regional Meio Ambiente Noroeste de Minas torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF do empreendimento abaixo identificado:
*Figueiredo Extração Minerais Ltda. ME/Fazenda Santa Luzia - Extração de areia para utilização imediata na construção civil - João Pinheiro/MG - PA/Nº 09983/2007/002/2012 - Classe 1. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.

17 809404 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretora-Geral: Adriana Araújo Ramos

PORTARIA IEF Nº 13 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Altera Portaria do IEF nº 128 de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Ética no âmbito do Instituto Estadual de Florestas – IEF, para o Biênio de 2014-2016.

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLO- RESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e no art. 17 do Decreto Estadual nº 46.644 de 06 de novembro de 2014; RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria do IEF nº 128 de 23 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica constituída a Comissão de Ética para o Biênio de 2014-2016, integrada pelos seguintes servidores:

Membros:
I – Infaide Patrícia Espírito Santo – MASP 1.021.120-9 – Presidente

II – Marilene Henriques de Miranda Calixto – MASP 1.366.902-3 – Membro I

III – Leonardo de Castro Teixeira – MASP 1.146.843-6 – Mem- bro II

Suplente:
Roberto Batista – MASP 1.020.995-5”

Belo Horizonte, aos 16 de março de 2016.

Adriana Araújo Ramos - Diretora Geral do IEF

17 809419 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência aplicada nos respectivos autos de infração. Os autuados deverão comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único, do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.No entanto, se querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso ao CERH/MG contra a decisão administrativa que confirmou a penali- dade de advertência.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, os autuados poderão dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Antônio Vital Gonçalves

Processo nº: 07.04.2009 - Auto de infração: 738/2009 referente ao Boletim de Ocorrência nº 55990.Local da infração: São João Del Rey/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Carlos Alberto Antinossi Moreira

Processo nº: 006.10.10 - Auto de infração: 1920/2010 referente ao Auto de Fiscalização nº 5556/2010. Local da infração: Pompeu/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada

com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008”.

Autuado: Hotel Fazenda Moinho

Processo nº: 02.12.10 - Auto de infração: 1840/2010 referente ao Auto de Fiscalização nº 19510/2010. Local da infração: Esmeraldas/MG. – Confirmação das penalidades de advertência, aplicadas com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201/202/204, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Antônio Miranda de Mendonça

Processo nº 268.09.0094 - Auto de infração: 1308/2010 referente ao Boletim de Ocorrência nº 101183/2009. Local da infração: Lassance/MG. – Confirmação das penalidades de advertências, aplicadas com fundamento no art. 84, anexo II, Código 204, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Alexandre Gurgel Amorim

Processo nº 14.10.10 - Auto de infração: 1152/2009 referente ao Boletim de Ocorrência nº 287920098000585. Local da infração: Carangola/MG. – Confirmação das penalidades de advertências, aplicadas com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Araci do Carmo de Lacerda

Processo nº 028.03.09 - Auto de infração: 507/2009 referente ao Boletim de Ocorrência nº 200.889/08. Local da infração: Nova Serra/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 204, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Gregório Neto Ferreira

Processo nº 04.12.2010 - Auto de infração: 266/2010 referente ao Boletim de Ocorrência nº 20091200946. Local da infração: Conceição do Mato Dentro /MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 204, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Divino Osiris de Oliveira

Processo nº 27.05.2014 - Auto de infração: 169/2014 referente ao Boletim de Ocorrência nº 201867/08. Local da infração: Divinópolis/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Agenor da Silva

Processo nº 040.08.022 - Auto de infração: 1608/2010 refe- rente ao Boletim de Ocorrência nº 81364/07. Local da infração: Camanducaia/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Códigos 201, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Adelson Benedito da Silva

Processo nº 040.08.038 - Auto de infração: 164/2008 referente ao Boletim de Ocorrência nº 81374. Local da infração: Camandu- caia/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Célia Lopes da Costa Oliveira

Processo nº 169.10.0245 - Auto de infração: 991/2010 referente ao Boletim de Ocorrência nº 100495. Local da infração: Água Boa/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Códigos 201/204, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Condomínio Quintas Passa Tempo

Processo nº 014.10.2010 - Auto de infração: 65494/2010 refe- rente ao Boletim de Ocorrência nº 821990/2010. Local da infra- ção: Ponte Nova /MG. – Confirmação da penalidade de advertên- cia, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Códigos 203, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Joaquim Pereira Bueno

Processo nº 027.12.10 - Auto de infração: 1582/2010 referente ao Auto de Fiscalização nº 296/2007. Local da infração: Itapeva/ MG. – Confirmação das penalidades de advertência, aplicadas com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Alcides Alves dos Santos

Processo nº 0177.10.0373 - Auto de infração: 1668/2010 refe- rente ao Boletim de Ocorrência nº 20101237235. Local da infra- ção: Betim/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Carlos Adoremus Fiorillo

Processo nº 33.01.11 - Auto de infração: 75039 referente ao Bole- tim de Ocorrência nº 288120110820113. Local da infração: Ponte Nova/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, do Decreto nº 44.844/2008.

17 809019 - 1

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos admini- strativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Cancela-se o cancelamento da portaria nº 01655/2013 publicado dia 16/03/2016. Outorgados: Usuários da Bacia do Entre Ribeis- ros Sub-Bacia do Médio Ribeirão São Pedro e Afluentes. Onde se lê: Prc. 09822/2012 e 09699/2010 e 00080/2008. Ident. : P57.1 - Kin- ross Brasil Mineração S/A – CNPJ: 20.346.524-0001/46. Curso d’água: Ribeirão São Pedro. Município: Paracatu – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 17 de Março de 2016.
Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do IGAM.

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente da Central Metropolitana e Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 10519/2013, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Betim, Município: Betim, Status: Deferido, Portaria: 005177/2016.
*Processo: 06053/2012, Empreendedor: Sérgio Eduardo Ferreira Rodarte, Município: Felixlândia, Status: Deferido com condicio- nantes, Portaria: 00518/2016.
*Processo: 24277/2012, Empreen- dedor: Marieta Maria Diniz Lemos Carvalho, Município: Ouro Preto, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00519/2016.
*Processo: 05380/2012, Empreendedor: Viasul Transportes Cole- tivos Ltda, Município: Sabará, Status: Deferido com condicionan- tes, Portaria: 00520/2016.
*Processo: 06701/2012, Empreendedor: Orguel Organização Guerra Lages Ltda, Município: Vespasiano, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00521/2016.
*Processo: 05567/2012, Empreendedor: Viação Progresso Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Deferido com condicio- nantes, Portaria: 00522/2016.
*Processo: 07002/2012, Empreende- dor: Caio Mário Caldeira Brant Ribeiro, Município: Nova Lima, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00523/2016.
*Pro- cesso: 07622/2012, Empreendedor: Plastazn Indústria e Comér- cio de Plásticos Ltda, Município: São Joaquim de Bicas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00524/2016.
*Processo: 02563/2012, Empreendedor: Mendes Campelo Comercial Ltda, Município: Contagem, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00525/2016.
*Processo: 16812/2012, Empreendedor: Espólio de Antônio Ernesto Werna de Salvo, Município: Cur- velo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00526/2016.
*Processo: 03561/2011, Empreendedor: João Alberto dos Santos,

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Município: Morada Nova de Minas, Status: Deferido com condi- cionantes, Portaria: 00527/2016.
*Processo: 07283/2015, Empre- endedor: Cooperativa dos Produtores Rurais de Santo Antônio do Monte Ltda, Município: Santo Antônio do Monte, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00528/2016.
*Processo: 28617/2015, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município: Oliveira, Status: Deferido com condicio- nantes, Portaria: 00529/2016.

Retificações:

Retifica-se a Portaria nº. 01277 publicada dia 05/06/2013. Outor- gada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Santo Antônio do Monte Ltda - CNPJ: 03.425.034/0002-05. Onde se lê: Prazo: 04 (quatro anos). Leia-se: Prazo Atê: 17/02/2022. Município: Santo Antônio do Monte – MG.

Retifica-se a Portaria nº. 00376 publicada dia 18/02/2016. Outor- gado: Wesley Silva Gomes - ME, CNPJ: 07.604.323/0001-33. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 20°22’44,86”S e Long. 44°53’31,82”W. Leia-se: Ponto de captação: Início: Lat. 20°22’45”S e Long. 44°53’32”W e Final: Lat. 20°22’46”S e Long. 44°53’32”W. Município: Itapecerica – MG.

Retifica-se a Portaria nº. 00377 publicada dia 18/02/2016. Outor- gado: Wesley Silva Gomes - ME, CNPJ: 07.604.323/0001-33. Onde se lê: Finalidade: Tempo de captação de 08:00 horas/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Finalidade: Tempo de captação de 08:00 horas/dia, 22 dias mês e 12 meses/ano. Município: Itapecerica – MG.

Cancelamentos:

Cancela-se o processo nº. 05223 de 28/04/2011. Requerente: Mar- cos Vaz de Melo – CPF: 245.457.166-87 – Curso d’água: Afluente do Ribeirão das Abóboras – Motivo: Devido ao arquivamento, a pedido do empreendedor, do processo de licenciamento de nº. 90007/1999/002/2010 e o processo de outorga está vinculado ao mesmo - Município: Esmeraldas – MG.

Cancela-se o processo nº. 05224 de 28/04/2011. Requerente: Mar- cos Vaz de Melo – CPF: 245.457.166-87 – Curso d’água: Afluente do Ribeirão das Abóboras – Motivo: Devido ao arquivamento, a pedido do empreendedor, do processo de licenciamento de nº. 90007/1999/002/2010 e o processo de outorga está vinculado ao mesmo - Município: Esmeraldas – MG.

Cancela-se o processo nº. 05225 de 28/04/2011. Requerente: Mar- cos Vaz de Melo – CPF: 245.457.166-87 – Curso d’água: Afluente do Ribeirão das Abóboras – Motivo: Devido ao arquivamento, a pedido do empreendedor, do processo de licenciamento de nº. 90007/1999/002/2010 e o processo de outorga está vinculado ao mesmo - Município: Esmeraldas – MG.

Cancela-se o processo nº. 07184 de 19/03/2015. Requerente: Sicafe Produtos Siderúrgicos Ltda – CNPJ: 25.003.856/0001-47 – Curso d’água: Córrego do Macuco – Motivo: A finalidade apre- sentada no referido processo não existe mais no empreendimento - Município: Sete Lagoas – MG.

Cancela-se o processo nº. 26237 de 09/09/2015. Requerente: Sicafe Produtos Siderúrgicos Ltda – CNPJ: 25.003.856/0001-47 – Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Foram formalizados dois processos com a mesma finalidade - Município: Sete Lagoas – MG.

Cancela-se o processo nº. 22326 de 20/11/2012. Requerente: M & L Participações Ltda – CNPJ: 11.314.229/0001-17 – Curso d’água: Ribeirão Boa Vista – Motivo: Devido ao arquivamento do processo de licenciamento de nº 15798/2005/002/2013 e o pro- cesso de outorga está vinculado ao mesmo - Município: Capim Branco – MG.

Cancela-se o processo nº. 22327 de 20/11/2012. Requerente: M & L Participações Ltda – CNPJ: 11.314.229/0001-17 – Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Devido ao arquivamento do pro- cesso de licenciamento de nº 15798/2005/002/2013 e o processo de outorga está vinculado ao mesmo - Município: Capim Branco – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para con- sulta e cópia nas SUPRAM’S, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisõ- es estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov. br.

Belo Horizonte, 17 de Março de 2016.

17 809160 - 1

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Sérgio Hiromithi Nagão	028.04.2010	16542/2006

17 809016 - 1

ARQUIVAMENTO

Notificamos os autuados a seguir listados para que, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei Estadual nº 21.735/